



PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 031/2021
C.M. PALMITAL 05/04/2021

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça

C.M. Palmital, em 07/04/2021
Fabiano José dos Santos
Presidente

037/2021

=PROJETO DE LEI Nº 008/2021-PM=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

017/2021

=PROJETO DE LEI Nº ~~008/2021-PM~~=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 08/2021 que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Justifica-se a apresentação deste Projeto de Lei, haja vista a necessidade de autorização dessa Douta Casa de Leis para que o município possa formalizar convênios com o DER/SP que visam à manutenção e recuperação de estradas vicinais localizadas no território municipal e que fazem divisas com municípios vizinhos.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de
abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-